

II – Acréscimo quantitativo de colaboradores, com base na Cláusula Décima Quarta do contrato, ocasionando majoração contratual correspondente a 10,719372% sobre o valor atualizado, elevando o montante global para R\$ 5.659.550,81 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), a vigorar a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

Apurados os percentuais vinculados ao acréscimo de quantitativo de pessoal (12,64% no 2º Termo Aditivo e 10,72% no 3º Termo Aditivo), constata-se que o somatório atinge 23,36%, permanecendo dentro do limite legal, não havendo óbice jurídico para o prosseguimento do feito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente ou implicitamente por este Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de efeito jurídico, à presença das testemunhas que ao final subscrevem.

Aracaju, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
DIRETOR-PRESIDENTE DO
SERGIPEPREVIDENCIA



JOSE WAGNER SANTANA OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
NILTEK SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JIVF-T8EJ-C50L-AMSR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/10/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE 24/09/2025 10:06:06 (Certificado Digital)
- JOSE WAGNER SANTANA OLIVEIRA 22/09/2025 08:45:41 (Certificado Digital)